



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

PROJETO DE LEI Nº012/2026

Tunas/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – Comaja, nos termos da Lei Federal nº11.107/2005, e dá outras providências.

Alcy Petzold – Prefeito de Tunas em exercício, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica ratificada, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – Comaja, aprovado originalmente pela Lei Municipal nº859/2011, que tem por objeto a gestão associada de serviços de saúde, realização de compras compartilhadas e desenvolvimento de projetos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, infraestrutura, saneamento básico, agricultura, turismo e outras atividades aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 2º - A alteração do Protocolo de Intenções, devidamente aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio, consiste em:

Inclusão no item “Da denominação, as finalidades, o prazo de duração e a sede” o inciso XII, cuja redação será a seguinte:

XII. Planejar, adotar, incentivar e assessorar programas e medidas necessárias a viabilizar a realização de serviços de inspeção municipal, por meio de estrutura técnico administrativa, responsável pelo cadastro, licenciamento, registro e fiscalização das agroindústrias de produtos de origem animal, nos municípios integrantes deste consórcio.

Art. 3º - O texto consolidado do Protocolo de Intenções, com as alterações ratificadas por esta Lei, passa a integrar a presente norma como Anexo Único, e terá eficácia após a publicação de sua ratificação por todos os entes consorciados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Alcy Petzold
Prefeito em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº012/2026

Senhor Presidente!

Senhores Vereadores e Vereadoras!

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que ratifica alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, na forma da Lei Federal nº11.107/2005 e demais normas aplicáveis aos consórcios públicos.

A medida decorre de deliberação regularmente aprovada pela Assembleia Geral do COMAJA, consubstanciada na **Resolução nº 016/2025, de 07 de abril de 2025**, a qual promove ajuste pontual no Protocolo de Intenções para incluir, no item “Da denominação, as finalidades, o prazo de duração e a sede”, o **inciso XII**, com a finalidade de **planejar, adotar, incentivar e assessorar programas e medidas voltadas à viabilização de serviços de inspeção municipal**, mediante estrutura técnico-administrativa responsável pelo cadastro, licenciamento, registro e fiscalização das agroindústrias de produtos de origem animal nos municípios integrantes.

Trata-se de aprimoramento institucional de elevada relevância prática para Tunas/RS. O fortalecimento e a qualificação das rotinas de inspeção municipal, com suporte técnico compartilhado no âmbito do consórcio, ampliam a capacidade de organização administrativa, uniformizam procedimentos, favorecem a segurança sanitária e a proteção da saúde pública, e, ao mesmo tempo, estimulam o desenvolvimento local. Ao conferir suporte estruturado ao setor, cria-se ambiente mais seguro e previsível para o funcionamento e a regularização das agroindústrias, com potencial de geração de renda, manutenção de empregos e valorização da produção local, sem perder de vista o rigor técnico e a necessária fiscalização.

Ressalte-se que a Lei Federal nº 11.107/2005 exige que alterações do Protocolo de Intenções sejam **ratificadas por lei** de cada ente consorciado para que produzam plena eficácia. Assim, o Projeto de Lei ora submetido visa, essencialmente, assegurar a conformidade jurídico-formal do Município de Tunas/RS, preservando a regularidade da participação municipal no COMAJA e permitindo que o consórcio desempenhe, de modo integrado, as atribuições previstas no texto consolidado.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a proposição não implica, por si só, criação automática de novas estruturas municipais, cargos ou despesas permanentes, limitando-se à ratificação de finalidade e competência no âmbito consorcial, cabendo a eventuais ações futuras a necessária compatibilização com o Contrato de Consórcio, os instrumentos de rateio e as dotações orçamentárias próprias, observadas as exigências de responsabilidade fiscal e o planejamento administrativo.

Diante do exposto, por se tratar de iniciativa que reforça a cooperação intermunicipal, aprimora a gestão pública, protege a saúde coletiva e fomenta o desenvolvimento econômico regional, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Tunas/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Alcy Petzold

Prefeito em exercício